



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
ESTADO DO TOCANTINS
ADM: 2009/2012

LEI N° 125/2011, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera os Anexos da Lei 097A/2009 de 10 de SETEMBRO de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013.

O Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos da Lei 097A/2009 de 10 de SETEMBRO de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010/2013, passa a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º - Art. 08º - Esta lei entrara em vigor em 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, aos 13 dezembro de 2011.


José Fontoura Primo
Prefeito Municipal